



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0863/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº **0863/2025**, de autoria da Deputada **Paulinha**, que “Declara de utilidade pública a Associação Paradesportiva de Biguaçu - APAB, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”.

Diante da análise preliminar dos autos, verifica-se a necessidade de complementação documental para fins de verificação do cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei nº 18.279, de 2021, especialmente no que se refere à comprovação de que os dirigentes da entidade não percebem remuneração pelo exercício de suas funções, salvo as exceções legalmente admitidas.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos relativos ao atendimento dos requisitos legais para a concessão do Título de Utilidade Pública estadual, notadamente, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de DILIGÊNCIA a autora do Projeto de Lei nº 0863/2025, a fim de que seja encaminhada aos presentes autos a declaração formal de não remuneração dos dirigentes da Associação Paradesportiva de Biguaçu - APAB, devidamente assinada por seu representante legal, ou documento equivalente que comprove o atendimento ao requisito legal.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço

